

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Rua Dona Miminda, 512 - Centro - Tanque do Piauí - Piauí
CNPJ: 01.717.141/0001-92

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE TANQUE DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA ATC -
ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA., QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA CONTÁBIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Dona Miminda, nº 512 - Centro - Tanque do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.141/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA, e a empresa ATC - ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.158/0001-76, estabelecida à Rua Arlindo Nogueira, 333, Sala 403, Edifício Luiz Fortes, Centro/Norte, Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Contador inscrito no CRC/PI sob o nº 5.448, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 02/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria contábil, firmado com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, o que se faz por meio do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas.

Tanque do Piauí/PI, 31 de dezembro de 2018.


RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Tanque do Piauí/PI
Contratante


ATC - ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA.
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Contador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: João Rodrigues de Sousa CPF: 009.973.143-62

NOME: João de Deus de Souza CPF: 288.975.478-01

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Rua Dona Miminda, 512 - Centro - Tanque do Piauí - Piauí
CNPJ: 01.717.141/0001-92

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE TANQUE DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA ATC –
ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA., QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA CONTÁBIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Dona Miminda, nº 512 – Centro – Tanque do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.141/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA, e a empresa ATC – ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.158/0001-76, estabelecida à Rua Arlindo Nogueira, 333, Sala 403, Edifício Luiz Fortes, Centro/Norte, Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Contador inscrito no CRC/PI sob o nº 5.448, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 02/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria contábil, firmado com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, o que se faz por meio do presente TERMO ADITIVO.

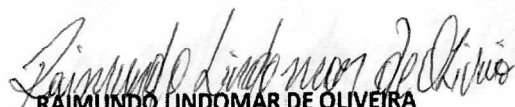
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas.

Tanque do Piauí/PI, 31 de dezembro de 2018.


RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Tanque do Piauí/PI
Contratante


ATC – ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA.
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Contador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaime Rodrigues de Sousa CPF: 009.973.243-62
NOME: João de Deus de Silva CPF: 288.971.478-01